TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de materiais de construção, ferragens, ferramentas, materiais hidráulicos, elétricos e afins, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Buriti de Goiás – GO, conforme especificações e quantitativos constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 MM x 200 MM	UN	900,00	R$ 1,17	R$ 1.053,00
1	2	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 MM x 300 MM	UN	900,00	R$ 2,31	R$ 2.079,00
1	3	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 MM x 400 MM	UN	900,00	R$ 1,63	R$ 1.467,00
1	4	ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4") 12 METROS	UN	35,00	R$ 24,65	R$ 862,75
1	5	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") 12 METROS	UN	60,00	R$ 38,10	R$ 2.286,00
1	6	ACO CA-50 10,0 MM (3/8") 12 METROS	UN	60,00	R$ 42,85	R$ 2.571,00
1	7	ACO CA-50 12,5 MM (1/2") 12 METROS	UN	35,00	R$ 71,85	R$ 2.514,75
1	8	ARAME OVALADO 1000 M	UN	20,00	R$ 668,72	R$ 13.374,40
1	9	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGES LIV.CX.DAGUA 40X1.1/4	UN	2,00	R$ 28,59	R$ 57,18
1	10	ADESIVO COLA POLIURETANO (PU); MÁXIMA ADERÊNCIA; SECAGEM RÁPIDA; ATÓXICO; NÃO PROPAGUE CHAMAS; FIXAÇÃO FORTE COM EXCELENTE RESISTÊNCIA; COR: INDIFERENTE. RECIPIENTE DE 14 KG.	UNIDADE	35,00	R$ 30,45	R$ 1.065,75
1	11	ADESIVO PLASTICO - BISNAGA 75 G	UN	40,00	R$ 9,92	R$ 396,80
1	12	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGES LIV.CX.DAGUA 50X1.1/2	UN	2,00	R$ 26,75	R$ 53,50
1	13	ALICATE UNIVERSAL N° 8	UN	11,00	R$ 74,76	R$ 822,36
1	14	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO FLANGES LIV.CX.DAGUA 50X1.1/2	UN	2,00	R$ 44,67	R$ 89,34
1	15	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	10,00	R$ 8,73	R$ 87,30
1	16	ARAME GALVANIZADO BWG 14 C/ 1 KG	UN	75,00	R$ 24,90	R$ 1.867,50
1	17	ALICATE DE PRESSÃO TAMANHO: 10 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 250MM).	UNIDADE	5,00	R$ 67,75	R$ 338,75
1	18	ARAME GALVANIZADO BWG 16 C/ 1 KG	UN	75,00	R$ 34,79	R$ 2.609,25
1	19	ARREMATE/RODA FORRO "U" 20X15X3	METRO	300,00	R$ 26,08	R$ 7.824,00
1	20	ARAME GALVANIZADO BWG 18 C/ 1 KG	UN	75,00	R$ 20,80	R$ 1.560,00
1	21	ASSENTO SIMPLES EM POLIPROPILENO PARA VASO SANITÁRIO	UN	30,00	R$ 26,04	R$ 781,20
1	22	CAL HIDRATADO COM 20 KG	UN	20,00	R$ 23,48	R$ 469,60
1	23	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM COM PARAFUSOS E BUCHAS	UN	5,00	R$ 48,90	R$ 244,50
1	24	ARAME GALVANIZADO BWG 22 C/ 1 KG	UN	75,00	R$ 24,53	R$ 1.839,75

ASSINADO DIGITALMENTE POR MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA EM 05/11/2026 ÀS 09:08:19.

1	25	AREIA GROSSA	METRO	1210,00	R$ 259,00	R$ 313.390,00
1	26	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM COM PARAFUSOS E BUCHAS	UN	5,00	R$ 157,23	R$ 786,15
1	27	AREIA MÉDIA	METRO	860,00	R$ 166,73	R$ 143.387,80
1	28	ARGAMASSA AC I 20 KG	UNIDADE	525,00	R$ 16,88	R$ 8.862,00
1	29	ARGAMASSA AC III 20 KG	UNIDADE	525,00	R$ 39,74	R$ 20.863,50
1	30	BALDE REFORÇADO COM ALÇA 12 L PARA CONCRETO	UN	70,00	R$ 46,54	R$ 3.257,80
1	31	ARAME RECOZIDO 18 C/ 1 KG	UN	25,00	R$ 15,75	R$ 393,75
1	32	ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADA C/ 2.20M DE COMPRIMENTO - 10/12 CM DE ESPESSURA	UN	200,00	R$ 30,44	R$ 6.088,00
1	33	BARREIRA PANTOGRÁFICA EXPANSIVA EM 5,00M DE COMPRIMENTO X 0,38CM DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA, NA COR AMARELA, FEITA EM AÇO SAE 1030. POSSUIR 02 alças de segurança, 01 encaixe para trava em uma das extremidades, fixadores autotravante e 03 pés com boca de lobo	UNIDADE	20,00	R$ 1.527,00	R$ 30.540,00
1	34	Brita nº 0	METRO	1050,00	R$ 273,78	R$ 287.469,00
1	35	ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADA C/ 3.00M DE COMPRIMENTO - 22/24 CM DE ESPESSURA	UN	50,00	R$ 125,39	R$ 6.269,50
1	36	BRITA Nº 1	METRO	500,00	R$ 334,00	R$ 167.000,00
1	37	BUCHA DE NYLON SEM ABA S 6	UN	175,00	R$ 0,98	R$ 171,50
1	38	BUCHA DE NYLON SEM ABA S 8	UN	175,00	R$ 0,93	R$ 162,75
1	39	ARRUELA P/ PARAFUSO 3/8"	UN	200,00	R$ 0,77	R$ 154,00
1	40	GRAMPO (ARESTA) PARA CERCA DE ARAME	QUILOGRAMA	10,00	R$ 21,47	R$ 214,70
1	41	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	175,00	R$ 1,38	R$ 241,50
1	42	ARRUELA P/ PARAFUSO 5/16"	UN	200,00	R$ 1,42	R$ 284,00
1	43	ARRUELAS P/ PARAFUSO 1/2"	UN	200,00	R$ 0,99	R$ 198,00
1	44	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12	UN	175,00	R$ 1,88	R$ 329,00
1	45	ARRUELAS P/ PARAFUSO 3/4"	UN	200,00	R$ 1,86	R$ 372,00
1	46	CABO FLEXÍVEL 10MM² 750V ANTI CHAMAS, DIVERSAS CORES, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO NOMINAL: 750V, ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA - TEMPERATURA MÁXIMA: 90°C. CONDUTOR: COBRE FLEXÍVEL. REFERÊNCIA: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	METRO	2300,00	R$ 14,63	R$ 33.649,00
1	47	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² 750V ANTI CHAMAS, DIVERSAS CORES, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO NOMINAL: 750V, ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA - TEMPERATURA MÁXIMA: 90°C. CONDUTOR: COBRE FLEXÍVEL. REFERÊNCIA: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	METRO	2600,00	R$ 3,07	R$ 7.982,00
1	48	BARRA ROSQUEADA 1/2 1MT	UN	20,00	R$ 14,00	R$ 280,00
1	49	CABO FLEXÍVEL 4MM² 750V ANTI CHAMAS, DIVERSAS CORES, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO NOMINAL: 750V, ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA - TEMPERATURA MÁXIMA: 90°C. CONDUTOR: COBRE FLEXÍVEL. REFERÊNCIA: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	METRO	2600,00	R$ 4,96	R$ 12.896,00
1	50	CAIXA DE DESCARGA (PVC)	UN	10,00	R$ 45,17	R$ 451,70
1	51	BARRA ROSQUEADA 3/8 1MT	UN	40,00	R$ 6,03	R$ 241,20

1	52	CABO FLEXÍVEL 6MM² 750V ANTI CHAMAS, DIVERSAS CORES, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO NOMINAL: 750V, ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA - TEMPERATURA MÁXIMA: 90°C. CONDUTOR: COBRE FLEXÍVEL. REFERÊNCIA: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	METRO	2600,00	R$ 9,14	R$ 23.764,00
1	53	CABO PP FLEX 2X4 MM (CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC, COBERTURA EM PVC, 450/750 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM²)	METRO	1000,00	R$ 16,77	R$ 16.770,00
1	54	BARRA ROSQUEADA 5/16 1MT	UN	40,00	R$ 6,66	R$ 266,40
1	55	CABO PP FLEX 2X2,5 MM (CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC, COBERTURA EM PVC, 450/750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM²)	METRO	1000,00	R$ 8,76	R$ 8.760,00
1	56	BETONEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS E CAPACIDADE DE MISTURA MÍNIMA DE 300 LITROS. EQUIPADA COM MOTOR ELÉTRICO DE 2 CV, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO. POSSUI TAMBOR DE AÇO REFORÇADO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CREMALHEIRA, ESTRUTURA RESISTENTE A IMPACTOS E RODAS PARA TRANSPORTE MACIÇA E SEM GARRAS EM POLIPROPILENO. IDEAL PARA OBRAS DE MEDIO E GRANDE PORTE, MENEGOTTI, CSM. PRIMEIRA LINHA.	UNIDADE	2,00	R$ 7.649,75	R$ 15.299,50
1	57	CADEADO DE 1ª LINHA TIPO: (PAPAIZ/PADO, OU DE MELHOR QUALIDADE) Nº 20	UN	45,00	R$ 13,16	R$ 592,20
1	58	BOTINA MATEIRA EM COURO COM SOLADO DE PNEU (PAR)	UN	210,00	R$ 95,99	R$ 20.157,90
1	59	CADEADO DE 1ª LINHA TIPO: (PAPAIZ/PADO, OU DE MELHOR QUALIDADE) Nº 30	UN	45,00	R$ 19,27	R$ 867,15
1	60	CAIXA DE EMBUTIR EM PVC 4X2 CM	UN	75,00	R$ 2,07	R$ 155,25
1	61	CADEADO DE 1ª LINHA TIPO: (PAPAIZ/PADO, OU DE MELHOR QUALIDADE) Nº 40	UN	45,00	R$ 48,70	R$ 2.191,50
1	62	CADEADO DE 1ª LINHA TIPO: (PAPAIZ/PADO, OU DE MELHOR QUALIDADE) Nº 50	UN	45,00	R$ 67,28	R$ 3.027,60
1	63	CUMEEIRA P/ TELHA PLAN	UN	550,00	R$ 7,80	R$ 4.290,00
1	64	Broca de aço rápido, com diâmetro de 1/2", tamanho total 116 mm, acabamento brilhante, material HSS.	UNIDADE	20,00	R$ 53,73	R$ 1.074,60
1	65	CAIBRO DE MADEIRA 5X6 CM	METRO	1400,00	R$ 11,94	R$ 16.716,00
1	66	CUMEEIRA PARA TELHA AMERICANA	UN	550,00	R$ 7,49	R$ 4.119,50
1	67	Broca de aço rápido, com diâmetro de 3/8", tamanho total 116 mm, acabamento brilhante, material HSS.	UNIDADE	20,00	R$ 36,75	R$ 735,00
1	68	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LTS. C/ TAMPA	UN	15,00	R$ 517,50	R$ 7.762,50
1	69	Broca de aço rápido, com diâmetro de 5/16", tamanho total 116 mm, acabamento brilhante, material HSS.	UNIDADE	20,00	R$ 22,60	R$ 452,00
1	70	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LTS. C/ TAMPA	UN	15,00	R$ 309,20	R$ 4.638,00
1	71	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 40X30X20 CM	UN	9,00	R$ 177,99	R$ 1.601,91

1	72	BROXA DE NYLON QUADRADA Broxa quadrada fabricada com cerdas em nylon de elevada resistência e cabo em madeira ou material de resistência equivalente	UNIDADE	50,00	R$ 16,79	R$ 839,50
1	73	CANALETA 50x20MM ADESIVADA E COM DIVISÓRIA DE 2 METROS EM PVC	UNIDADE	400,00	R$ 18,40	R$ 7.360,00
1	74	CALHA GALVANIZADA, CHAPA Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM	METRO	200,00	R$ 42,35	R$ 8.470,00
1	75	CALHA GALVANIZADA, CHAPA Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	METRO	200,00	R$ 28,33	R$ 5.666,00
1	76	CERÂMICA 58X58 CM (OU APROXIMADA) 1ª LINHA	METRO QUADRADO	1550,00	R$ 37,98	R$ 58.869,00
1	77	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 58X58 CM (DIMENSÃO APROXIMADA) 1ª LINHA	METRO QUADRADO	1350,00	R$ 36,37	R$ 49.099,50
1	78	LÂMPADA LED 12 W	UN	170,00	R$ 13,63	R$ 2.317,10
1	79	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 40 MM (ESGOTO)	UN	20,00	R$ 6,21	R$ 124,20
1	80	LÂMPADA LED 15 W	UN	170,00	R$ 17,44	R$ 2.964,80
1	81	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM	UN	20,00	R$ 8,94	R$ 178,80
1	82	CIMENTO C.P. 32	UN	5750,00	R$ 48,98	R$ 281.635,00
1	83	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DIAM. 40 X 32 MM	UN	20,00	R$ 4,81	R$ 96,20
1	84	COLUNA 5/16 COM 6 METROS	UN	220,00	R$ 95,95	R$ 21.109,00
1	85	LÂMPADA LED 40 W	UN	170,00	R$ 50,43	R$ 8.573,10
1	86	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DIAM. 50 X 40 MM	UN	20,00	R$ 7,18	R$ 143,60
1	87	FIO PENDENTE PARALELO Nº 2,5 MM	METRO	750,00	R$ 5,84	R$ 4.380,00
1	88	CONES DE SINALIZAÇÃO REFLETIVOS LARANJA E BRANCO, PADRÃO NBRS 15.071 E 10.644:2021, 75 CM ALTURA	UNIDADE	20,00	R$ 50,94	R$ 1.018,80
1	89	LÂMPADA LED 9 W	UN	170,00	R$ 9,45	R$ 1.606,50
1	90	CORDA TRANÇADA 02MM, 100% POLIPROPILENO (PP)	METRO	200,00	R$ 1,31	R$ 262,00
1	91	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA	UN	25,00	R$ 354,26	R$ 8.856,50
1	92	CORDA TRANÇADA 04MM, 100% POLIPROPILENO (PP)	METRO	200,00	R$ 1,65	R$ 330,00
1	93	CORDA TRANÇADA 10MM, 100% POLIPROPILENO (PP)	METRO	250,00	R$ 3,08	R$ 770,00
1	94	CORDA TRANÇADA 20MM, 100% POLIPROPILENO (PP)	METRO	250,00	R$ 4,43	R$ 1.107,50
1	95	CORRENTE GALVANIZADA DIÂMETRO 3.2 MM	METRO	80,00	R$ 22,75	R$ 1.820,00
1	96	CORRENTE GALVANIZADA DIÂMETRO 6.5 MM	METRO	70,00	R$ 20,85	R$ 1.459,50
1	97	DILUENTE THINNER 5 LT	UN	135,00	R$ 170,33	R$ 22.994,55
1	98	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	UN	50,00	R$ 38,02	R$ 1.901,00
1	99	SUBSTRATO AGRÍCOLA 10KG	UNIDADE	25,00	R$ 32,03	R$ 800,75
1	100	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	UN	50,00	R$ 34,85	R$ 1.742,50
1	101	PORTA 65 x 215 CM ALUMÍNIO ANODIZADO EM VENEZIANA	UN	40,00	R$ 500,06	R$ 20.002,40
1	102	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	UN	50,00	R$ 110,85	R$ 5.542,50

1	103	PORTA 85 x 215 CM ALUMÍNIO ANODIZADO EM VENEZIANA	UN	40,00	R$ 515,31	R$ 20.612,40
1	104	PORTA LISA PRENSADA 60 x 2,10 CM	UN	30,00	R$ 256,93	R$ 7.707,90
1	105	FECHADURA P/ PORTA DE CORRER (BICO PAPAGAIO) 1222 LAFONTE/1065-E30 IMAB	UN	55,00	R$ 82,51	R$ 4.538,05
1	106	FECHADURA SANITARIO LIVRE/OCUP 819IMAB /719 LAFONTE	UN	55,00	R$ 59,74	R$ 3.285,70
1	107	PORTA LISA PRENSADA 80 x 2,10 CM	UN	40,00	R$ 223,05	R$ 8.922,00
1	108	PORTA LISA PRENSADA 90 x 2,10 CM	UN	30,00	R$ 273,75	R$ 8.212,50
1	109	FECHADURA TIPO ALAVANCA 2230LAFONTE /8749-E16 IMAB	UN	55,00	R$ 59,88	R$ 3.293,40
1	110	REVESTIMENTO DE PAREDE 32 x 58 CM (OU APROXIMADO) 1ª LINHA	METRO QUADRADO	1100,00	R$ 33,72	R$ 37.092,00
1	111	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 B LAFONTE/8766 B-19 IMAB	UN	55,00	R$ 58,96	R$ 3.242,80
1	112	FIXAÇÃO P/ LAVATÓRIO C/ BUCHA PLÁSTICA 8 MM	UN	10,00	R$ 3,77	R$ 37,70
1	113	Filtro de Linha bivolt automático 127V/220V, corrente máxima 10A, com 5 tomadas 3 pinos, cabo mínimo 1mt, adicionais: chave liga/desliga, fusível 7a	UNIDADE	60,00	R$ 48,79	R$ 2.927,40
1	114	FITA CREPE 50MM x 50 M	UN	200,00	R$ 12,86	R$ 2.572,00
1	115	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA - 18 L	UN	30,00	R$ 168,50	R$ 5.055,00
1	116	FITA ISOLANTE, ROLO DE 10 M	UN	50,00	R$ 6,25	R$ 312,50
1	117	FUNDO PRIMER - 3,6 L	UN	30,00	R$ 127,83	R$ 3.834,90
1	118	CAL PARA PINTURA COM 7 KG	UN	500,00	R$ 18,26	R$ 9.130,00
1	119	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20 M	UN	50,00	R$ 14,96	R$ 748,00
1	120	FITA ISOLANTE, ROLO DE 5 M	UN	50,00	R$ 3,40	R$ 170,00
1	121	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM	UN	5,00	R$ 3,68	R$ 18,40
1	122	FITA VEDA ROSCA 18MM x 25 M	UN	80,00	R$ 7,19	R$ 575,20
1	123	LUVA DE PANO PIGMENTADA (PAR)	UN	545,00	R$ 6,33	R$ 3.449,85
1	124	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO PRETA E AMARELA C/ 200 M	UN	145,00	R$ 19,32	R$ 2.801,40
1	125	CAP PVC SOLDAVEL 32 MM	UN	5,00	R$ 3,62	R$ 18,10
1	126	CAP PVC SOLDAVEL 50 MM	UN	5,00	R$ 5,35	R$ 26,75
1	127	FORRO DE PVC 200 X 8 MM	METRO QUADRADO	1300,00	R$ 67,41	R$ 87.633,00
1	128	CAPA DE CHUVA EM PVC, COR AMARELA COM MANGAS, CAPUZ E FORRO - TAMANHO DIVERSOS	UN	50,00	R$ 50,03	R$ 2.501,50
1	129	Forro Gesso material: sulfato de cálcio, apresentação: placa lisa, aplicação: forro, comprimento: 60, largura: 60, espessura: 12mm	UNIDADE	150,00	R$ 36,33	R$ 5.449,50
1	130	CARRINHO DE MÃO DE AÇO - CAPACIDADE DE 50 A 60 L, PNEU C/ CÂMARA	UN	7,00	R$ 406,22	R$ 2.843,54
1	131	Gesso aplicação: construção civil, aspecto físico: pó, cor: branco, origem: mineral, tipo: gesso cola. Pacote 5kg	UNIDADE	45,00	R$ 28,39	R$ 1.277,55
1	132	CAVADEIRA BOCA DE LOBO COM CABO	UN	7,00	R$ 121,25	R$ 848,75

1	133	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	METRO QUADRADO	700,00	R$ 13,34	R$ 9.338,00
1	134	GRAMA SINTÉTICA 20 MM, FIBRILADA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, NÃO ABRASIVO, COM PROTEÇÃO ANTI-CHAMAS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, LIMPEZA FACILITADA COM SOLUÇÃO ANTIFÚNGICA E ANTIBACTERIANA QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE ORGANISMOS, INDESEJADOS E POSSÍVEIS ODORES; COMPOSIÇÃO DA SUPERFÍCIE EM FITA PLANA, 100% POLIETILENO	METRO QUADRADO	1250,00	R$ 101,70	R$ 127.125,00
1	135	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO (LINHA X OU EQUIVALENTE)	UN	105,00	R$ 10,44	R$ 1.096,20
1	136	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC	UN	2,00	R$ 81,01	R$ 162,02
1	137	NIPEL C/ ROSCA DIÂMETRO 1/2"	UN	20,00	R$ 1,81	R$ 36,20
1	138	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES (LINHA X OU EQUIVALENTE)	UN	105,00	R$ 15,49	R$ 1.626,45
1	139	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SEÇÃO)	UN	105,00	R$ 18,63	R$ 1.956,15
1	140	NIPEL C/ ROSCA DIÂMETRO 3/4"	UN	20,00	R$ 1,98	R$ 39,60
1	141	CINTA + CATRACA - COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E 50MM DE LARGURA: COM CAPACIDADE DE 5 TONELADAS COMPOSIÇÃO AÇO E POLIESTER.	UNIDADE	5,00	R$ 101,00	R$ 505,00
1	142	CINTA + CATRACA - COM 3 METROS DE COMPRIMENTO E 25MM DE LARGURA. COMPOSIÇÃO AÇO GALVANIZADO E POLIESTER. COM CAPACIDADE DE 800KG	UNIDADE	10,00	R$ 37,84	R$ 378,40
1	143	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P	UN	105,00	R$ 13,52	R$ 1.419,60
1	144	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	UN	105,00	R$ 14,24	R$ 1.495,20
1	145	COLA BRANCA 1 KG	UNIDADE	200,00	R$ 23,73	R$ 4.746,00
1	146	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 25 MM - BARRA C/ 6 METROS, COR MARROM	UN	100,00	R$ 24,14	R$ 2.414,00
1	147	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)	UN	105,00	R$ 17,75	R$ 1.863,75
1	148	COLHER DE PEDREIRO	UN	10,00	R$ 34,76	R$ 347,60
1	149	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 32 MM - BARRA C/ 6 METROS, COR MARROM	UN	100,00	R$ 64,13	R$ 6.413,00
1	150	LIMITADOR DE GRAMA MINI BORDA 10 CM - SEPARADOR COM BORDA DIVISOR	METRO	2300,00	R$ 3,89	R$ 8.947,00
1	151	LONA PLÁSTICA PRETA/BRANCA - 200 MICRAS 10 METROS DE LARGURA	METRO	400,00	R$ 111,34	R$ 44.536,00
1	152	Compressor de Ar Portátil com Rodas 10 Pés 50L 2HP 140PSI 220V	UNIDADE	2,00	R$ 3.371,00	R$ 6.742,00
1	153	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 75 MM - BARRA C/ 6 METROS, COR MARROM	UN	100,00	R$ 220,47	R$ 22.047,00
1	154	PREGO COM CABEÇA 15x15 1 KG	QUILOGRAMA	35,00	R$ 18,48	R$ 646,80
1	155	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO 100 MM - BARRA C/ 6 METROS, COR BRANCA	UN	125,00	R$ 88,35	R$ 11.043,75
1	156	LONA PLÁSTICA PRETA/BRANCA - 200 MICRAS 8 METROS DE LARGURA	METRO	400,00	R$ 23,71	R$ 9.484,00
1	157	CONJUNTO DE VEDAÇÃO - TELHA FIBROCIMENTO	UN	50,00	R$ 16,64	R$ 832,00

1	158	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO 50 MM - BARRA C/ 6 METROS, COR BRANCA	UN	100,00	R$ 65,32	R$ 6.532,00
1	159	LUVA MULTIUSO LÁTEX AMARELA (PAR)	UN	320,00	R$ 13,51	R$ 4.323,20
1	160	PREGO COM CABEÇA 17x21 1 KG	QUILOGRAMA	35,00	R$ 18,77	R$ 656,95
1	161	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA Nº 1 Especificações Técnicas Tipo: Mangueira de irrigação perfurada a laser Distribuição de água: Microjatos direcionados para cima, cobrindo até 2 m de cada lado Aplicações: Pastagens, hortaliças, gramados e jardins Diâmetro: 1" (padrão mais comum) Material: Polietileno de alta densidade (PEAD), resistente ao sol e pressão Pressão de trabalho: Média a alta	METRO	900,00	R$ 2,64	R$ 2.376,00
1	162	PREGO COM CABEÇA 18x24 1 KG	QUILOGRAMA	35,00	R$ 20,22	R$ 707,70
1	163	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 1/2	METRO	800,00	R$ 6,30	R$ 5.040,00
1	164	PREGO COM CABEÇA 18x30 1 KG	QUILOGRAMA	35,00	R$ 19,18	R$ 671,30
1	165	PREGO COM CABEÇA 19x27 1 KG	QUILOGRAMA	35,00	R$ 21,01	R$ 735,35
1	166	MASSA ACRÍLICA 25 KG	UN	500,00	R$ 137,54	R$ 68.770,00
1	167	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	UN	500,00	R$ 77,80	R$ 38.900,00
1	168	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO - DIVERSAS CORES - 30 KG	UN	500,00	R$ 159,95	R$ 79.975,00
1	169	PARAFUSO P/ BUCHA S-10	UN	150,00	R$ 0,52	R$ 78,00
1	170	PADRÃO MONOFÁSICO 5 M	UN	9,00	R$ 707,48	R$ 6.367,32
1	171	PARAFUSO P/ BUCHA S-12	UN	150,00	R$ 0,88	R$ 132,00
1	172	PADRÃO MONOFÁSICO 7 M	UN	9,00	R$ 967,75	R$ 8.709,75
1	173	PARAFUSO P/ BUCHA S-6	UN	150,00	R$ 0,43	R$ 64,50
1	174	PADRÃO TRIFÁSICO CONTRA A REDE 7 M	UNIDADE	10,00	R$ 2.236,00	R$ 22.360,00
1	175	CURVA 45 GRAUS - DIÂMETRO 100 MM (ESGOTO)	UN	20,00	R$ 9,76	R$ 195,20
1	176	PARAFUSO P/ BUCHA S-8	UN	150,00	R$ 0,63	R$ 94,50
1	177	PADRÃO TRIFÁSICO LADO DA REDE 5 M	UNIDADE	10,00	R$ 1.487,69	R$ 14.876,90
1	178	CURVA 45 GRAUS - DIÂMETRO 40 MM (ESGOTO)	UN	20,00	R$ 5,49	R$ 109,80
1	179	POSTE COM PONTA CURVADA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 3.00M X 12CM X 12CM	UNIDADE	250,00	R$ 102,00	R$ 25.500,00
1	180	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	UN	80,00	R$ 7,54	R$ 603,20
1	181	Refletor 100 watts holofote led ip55 luz branco frio resistente a sol e chuva	UNIDADE	60,00	R$ 119,89	R$ 7.193,40
1	182	CURVA 45 GRAUS - DIÂMETRO 50 MM (ESGOTO)	UN	20,00	R$ 7,51	R$ 150,20
1	183	Refletor 200 watts holofote led ip55 luz branco frio resistente a sol e chuva	UNIDADE	60,00	R$ 138,98	R$ 8.338,80
1	184	CURVA 90 GRAUS CURTA - DIÂMETRO 100MM (ESGOTO)	UN	20,00	R$ 10,85	R$ 217,00
1	185	TELHA ONDULADA 6 MM - 3,66 x 1,10 M	UN	35,00	R$ 127,11	R$ 4.448,85
1	186	CURVA 90 GRAUS CURTA - DIÂMETRO 50MM (ESGOTO)	UN	20,00	R$ 6,58	R$ 131,60

1	187	Refletor 500 watts holofote led ip66 luz branco frio resistente a sol e chuva	UNIDADE	60,00	R$ 300,50	R$ 18.030,00
1	188	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL ACABAMENTO LISO PCT. 1 KG - DIVERSAS CORES	UN	300,00	R$ 12,38	R$ 3.714,00
1	189	CURVA 90 GRAUS LONGA - DIÂMETRO 50MM (ESGOTO)	UN	20,00	R$ 9,02	R$ 180,40
1	190	RESINA ACRÍLICA PREMIUM BASE SOLVENTE 18 L	UN	150,00	R$ 302,95	R$ 45.442,50
1	191	CURVA 90 GRAUS LONGA 100 mm (ESGOTO)	UN	20,00	R$ 59,18	R$ 1.183,60
1	192	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL - DIÂMETRO 25MM	UN	40,00	R$ 3,58	R$ 143,20
1	193	RUFO GALVANIZADO, CHAPA Nº 26	METRO	200,00	R$ 35,38	R$ 7.076,00
1	194	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL - DIÂMETRO 50MM	UN	40,00	R$ 15,10	R$ 604,00
1	195	SACO DE LIXO EXTRA REFORÇADO 100 L 75 x 90 CM PACOTE C/ 100 UNIDADES - AZUL	PACOTE	350,00	R$ 44,74	R$ 15.659,00
1	196	DESIMPOLADEIRA DE MADEIRA P/ REBOCO	UN	5,00	R$ 28,80	R$ 144,00
1	197	REGISTRO DE GAVETA DIAMETRO 1.1/4"BRUTO	UN	10,00	R$ 103,00	R$ 1.030,00
1	198	SACO DE LIXO EXTRA REFORÇADO 100 L 75 x 90 CM PACOTE C/ 100 UNIDADES - PRETO	PACOTE	350,00	R$ 46,01	R$ 16.103,50
1	199	DESIMPOLADEIRA DE PLASTICO P/ REBOCO	UN	5,00	R$ 23,40	R$ 117,00
1	200	REGISTRO DE GAVETA DIAMETRO 1/2"BRUTO	UN	10,00	R$ 38,97	R$ 389,70
1	201	SACO DE LIXO EXTRA REFORÇADO 100 L 75 x 90 CM PACOTE C/ 100 UNIDADES - VERDE	PACOTE	350,00	R$ 46,59	R$ 16.306,50
1	202	TÁBUA PARA FORMA 0,30 x 3,00 M	UN	650,00	R$ 48,26	R$ 31.369,00
1	203	REGISTRO DE GAVETA DIAMETRO 3/4"BRUTO	UN	10,00	R$ 31,62	R$ 316,20
1	204	TAMBOR DE 200 L EM POLIETILENO	UN	20,00	R$ 296,18	R$ 5.923,60
1	205	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA DIAM. 3/4"	UN	10,00	R$ 57,50	R$ 575,00
1	206	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"- 10"	UN	5,00	R$ 15,51	R$ 77,55
1	207	DISCO DE DESBASTE 7/8" P/ CONC./FERRO (1/4" X 7")	UN	5,00	R$ 16,69	R$ 83,45
1	208	TELA ALAMBRADO SIMPLES, EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO, FIO 12 (2,76mm), MALHA DE 3 POLEGADA (7,6CM), 1,80 METRO DE ALTURA	METRO	700,00	R$ 23,34	R$ 16.338,00
1	209	TELA DE SOMBREAMENTO DE MONOFILAMENTO DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE (SOMBRITE) 50% COM 04 METROS ALTURA X 50 METROS (ROLO)	UNIDADE	7,00	R$ 360,50	R$ 2.523,50
1	210	TELA DE SOMBREAMENTO DE MONOFILAMENTO DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE (SOMBRITE) 70% COM 04 METROS ALTURA X 50 METROS (ROLO)	UNIDADE	7,00	R$ 602,90	R$ 4.220,30
1	211	TELA SOLDADA AÇO MALHA TOP PESADA 4,2 MM - 10 x 10CM - 2 x 3M	UN	300,00	R$ 68,00	R$ 20.400,00
1	212	TELHA AMERICANA	UN	23000,00	R$ 3,22	R$ 74.060,00
1	213	ELETRODO 2.5 OK	QUILOGRAMA	25,00	R$ 25,69	R$ 642,25
1	214	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10MT X 6MM	UNIDADE	150,00	R$ 63,82	R$ 9.573,00
1	215	ENXADA ESTREITA 25 X 23 CM C/ CABO	UN	23,00	R$ 80,98	R$ 1.862,54
1	216	ENXADAO COM CABO	UN	23,00	R$ 77,79	R$ 1.789,17
1	217	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10MT X 6MM	UNIDADE	150,00	R$ 126,18	R$ 18.927,00
1	218	TELHA PLAN	UNIDADE	21000,00	R$ 1,72	R$ 36.120,00

1	219	ESMERILHADEIRA DIÂMETRO DISCO: 4 1/2, POTÊNCIA: 900, ROTAÇÃO: 11.000, TIPO: ANGULAR, TIPO USO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 220V. MAKITA, BOSCH, DEWALT. PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	2,00	R$ 705,97	R$ 1.411,94
1	220	TORNEIRA DE JARDIM DIÂM. 1/2 COM BICO	UN	55,00	R$ 10,62	R$ 584,10
1	221	FACÃO MATO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO DE 10 POLEGADAS	UN	7,00	R$ 47,47	R$ 332,29
1	222	TIJOLO FURADO 9 x 14 x 25 CM	UN	75000,00	R$ 1,67	R$ 125.250,00
1	223	TINTA DE PISO 18 L	UN	260,00	R$ 287,32	R$ 74.703,20
1	224	FACÃO MATO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO DE 14 POLEGADAS	UN	7,00	R$ 67,10	R$ 469,70
1	225	TORNEIRA DE JARDIM DIÂM. 3/4" COM BICO	UN	55,00	R$ 5,30	R$ 291,50
1	226	TORNEIRA DE MESA P/ LAVATÓRIO DIÂM. 1/2"	UNIDADE	50,00	R$ 39,37	R$ 1.968,50
1	227	FACÃO MATO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO DE 16 POLEGADAS	UN	7,00	R$ 49,43	R$ 346,01
1	228	TINTA ESMALTE SINTÉTICO METÁLICA 3,6 L	UN	220,00	R$ 165,67	R$ 36.447,40
1	229	TINTA ESMALTE SINTÉTICO TRADICIONAL 3,6 L	UNIDADE	220,00	R$ 120,00	R$ 26.400,00
1	230	TORNEIRA DE PAREDE COM AREJADOR P/ TANQUE DIÂM. 1/2"	UN	50,00	R$ 67,98	R$ 3.399,00
1	231	TORNEIRA DE PAREDE COM AREJADOR P/ TANQUE DIÂM. 3/4"	UN	50,00	R$ 64,26	R$ 3.213,00
1	232	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - 2ª LINHA - DIVERSAS CORES 18 L	UN	475,00	R$ 79,85	R$ 37.928,75
1	233	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - PREMIUM - DIVERSAS CORES - 18 L	UN	235,00	R$ 275,12	R$ 64.653,20
1	234	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - PREMIUM, BRANCO FOSCO - 18 L	UN	160,00	R$ 360,67	R$ 57.707,20
1	235	FILITO	QUILOGRAMA	200,00	R$ 12,00	R$ 2.400,00
1	236	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - PREMIUM, BRANCO GELO - 18 L	UN	160,00	R$ 311,29	R$ 49.806,40
1	237	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - PREMIUM, BRANCO NEVE - 18 L	UN	160,00	R$ 323,12	R$ 51.699,20
1	238	TINTA SPRAY - USO GERAL PREMIUM COM SECAGEM RÁPIDA - DIVERDAS CORES - ACABAMENTO METÁLICO C/ 400 ML	UN	155,00	R$ 19,47	R$ 3.017,85
1	239	TINTA SPRAY - USO GERAL PREMIUM COM SECAGEM RÁPIDA - DIVERSAS CORES - ACABAMENTO BRILHANTE C/ 400 ML	UN	155,00	R$ 19,77	R$ 3.064,35
1	240	TINTA SPRAY - USO GERAL PREMIUM COM SECAGEM RÁPIDA - DIVERSAS CORES - ACABAMENTO FOSCO C/ 400 ML	UN	155,00	R$ 19,03	R$ 2.949,65
1	241	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	UN	105,00	R$ 10,32	R$ 1.083,60
1	242	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	UN	105,00	R$ 18,65	R$ 1.958,25
1	243	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL MODELO ARAME C/ CABO E 22 DENTES	UN	15,00	R$ 37,71	R$ 565,65
1	244	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	UN	105,00	R$ 12,25	R$ 1.286,25
1	245	VASSOURÃO - GARI COM CABO	UN	110,00	R$ 65,86	R$ 7.244,60

1	246	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T -10A - 250V	UN	105,00	R$ 15,55	R$ 1.632,75
1	247	TRELIÇA 6 M	UN	200,00	R$ 42,30	R$ 8.460,00
1	248	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UN	50,00	R$ 634,35	R$ 31.717,50
1	249	VASO SANITARIO SIMPLES	UN	60,00	R$ 373,73	R$ 22.423,80
1	250	VERNIZ ACRÍLICO 3,6 L	UN	110,00	R$ 177,30	R$ 19.503,00
1	251	FURADEIRA DE IMPACTO 750W, 220 V, MANDRIL DE 1/2" (13MM) C/ MALETA. MAKITA, BOSCH, DEWALT. PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	2,00	R$ 532,44	R$ 1.064,88
1	252	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM	METRO QUADRADO	1000,00	R$ 241,54	R$ 241.540,00
1	253	GARRAFA TERMICA AGUA 5 L PADRÃO OU SUPERIOR TERMOLAR	UNIDADE	5,00	R$ 56,36	R$ 281,80
1	254	VIGOTA DE MADEIRA 6 x 12 CM	METRO	1050,00	R$ 46,80	R$ 49.140,00
1	255	ZARCÃO PRIMER 18 LITROS, COR CINZA ESCURO FOSCO	UNIDADE	60,00	R$ 233,67	R$ 14.020,20
1	256	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/4"	UN	50,00	R$ 7,26	R$ 363,00
1	257	GRAXA USO GERAL 500 G	UN	35,00	R$ 48,34	R$ 1.691,90
1	258	HASTE P/ ROLO DE PINTURA	UN	25,00	R$ 22,52	R$ 563,00
1	259	JOELHO 45° - 100 MM (ESGOTO)	UN	25,00	R$ 10,04	R$ 251,00
1	260	JOELHO 45° - 50 MM (ESGOTO)	UN	25,00	R$ 5,39	R$ 134,75
1	261	JOELHO 45° SOLDÁVEL - 25 MM COR MARROM	UN	35,00	R$ 3,37	R$ 117,95
1	262	JOELHO 45° SOLDÁVEL - 32 MM COR MARROM	UN	35,00	R$ 4,99	R$ 174,65
1	263	JOELHO 45° SOLDÁVEL - 75 MM COR MARROM	UN	35,00	R$ 29,17	R$ 1.020,95
1	264	JOELHO 90° - 100 MM (ESGOTO)	UN	25,00	R$ 11,91	R$ 297,75
1	265	JOELHO 90° - 50 MM (ESGOTO)	UN	25,00	R$ 5,54	R$ 138,50
1	266	JOELHO 90° SOLDÁVEL - 25 MM COR MARROM	UN	35,00	R$ 2,21	R$ 77,35
1	267	JOELHO 90° SOLDÁVEL - 32 MM COR MARROM	UN	35,00	R$ 5,57	R$ 194,95
1	268	JOELHO 90° SOLDÁVEL - 75 MM COR MARROM	UN	35,00	R$ 27,75	R$ 971,25
1	269	JOELHO 90° SOLDÁVEL ROSCA COM BUCHA LATÃO 25MM x 1/2"	UN	35,00	R$ 7,97	R$ 278,95
1	270	JOELHO 90° SOLDÁVEL ROSCA COM BUCHA LATÃO 25MM x 3/4"	UN	35,00	R$ 13,19	R$ 461,65
1	271	JOELHO 90° SOLDÁVEL ROSCA COM BUCHA LATÃO 32MM x 1/2"	UN	35,00	R$ 15,59	R$ 545,65
1	272	JOELHO 90° SOLDÁVEL ROSCA COM BUCHA LATÃO 32MM x 3/4"	UN	35,00	R$ 15,90	R$ 556,50
1	273	JOGO DE CHAVES COMBINADAS CROMADAS DE 6 A 32 MM - COMPOSTO POR 15 PEÇAS (BOCA E ESTRELA): 6 MM, 7 MM, 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 13 MM, 14 MM, 17 MM, 19 MM, 22 MM, 24 MM, 27 MM, 30 MM, 32 MM	UNIDADE	3,00	R$ 228,13	R$ 684,39
1	274	JOGO DE CHAVES DE FENDA/PHILIPS COM 06 PEÇAS - HASTE DE AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO CROMADO - COMPOSTO POR 06 CHAVES, SENDO: 03 CHAVES DE FENDA: 1/8 X 3", 3/16 X 3" E 3/16 X 4"; 01 CHAVE DE FENDA COM CLIPE NO CABO: 1/8 X 3"; 02 CHAVES PHILIPS: 1/8 X 3" E 3/16 X 3"	UNIDADE	6,00	R$ 50,16	R$ 300,96
1	275	LABANCA 1,8 M	UN	5,00	R$ 100,17	R$ 500,85
1	276	LIMA CHATA 8 POLEGADAS P/ ENXADA	UN	30,00	R$ 19,24	R$ 577,20

1	277	LIMAS DE CORRENTE DE MOTOSSERRA 4,8 MM – 3/16'', REDONDAS	UNIDADE	20,00	R$ 16,56	R$ 331,20
1	278	LIMAS DE CORRENTE DE MOTOSSERRA 5,5 MM – 7/32, REDONDAS	UN	20,00	R$ 15,31	R$ 306,20
1	279	LIMAS DE CORRENTE DE MOTOSSERRA 6,4 MM – ¼'', REDONDAS	UNIDADE	20,00	R$ 15,84	R$ 316,80
1	280	LIXA P/MADEIRA Nº 220	UN	30,00	R$ 2,14	R$ 64,20
1	281	LIXA P/MADEIRA Nº 240	UN	30,00	R$ 1,77	R$ 53,10
1	282	LIXA PARA FERRO Nº 100	UN	30,00	R$ 3,34	R$ 100,20
1	283	LIXA PARA PAREDE Nº 100	UN	30,00	R$ 2,05	R$ 61,50
1	284	LUVA DE RASPA CURTA (PAR)	UN	260,00	R$ 20,34	R$ 5.288,40
1	285	LUVA DE RASPA LONGA (PAR)	UN	260,00	R$ 28,98	R$ 7.534,80
1	286	LUVA PVC SIMPLES - 100 MM (ESGOTO)	UN	25,00	R$ 9,07	R$ 226,75
1	287	LUVA PVC SIMPLES - 50 MM (ESGOTO)	UN	25,00	R$ 5,43	R$ 135,75
1	288	LUVA PVC SOLDÁVEL - 25 MM COR MARROM	UN	45,00	R$ 2,00	R$ 90,00
1	289	LUVA PVC SOLDÁVEL - 32 MM COR MARROM	UN	45,00	R$ 4,25	R$ 191,25
1	290	LUVA PVC SOLDÁVEL - 75 MM COR MARROM	UN	45,00	R$ 22,48	R$ 1.011,60
1	291	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 x 1/2" COR AZUL	UN	10,00	R$ 7,51	R$ 75,10
1	292	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 x 3/4" COR AZUL	UN	10,00	R$ 7,10	R$ 71,00
1	293	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 1 POLEGADA 3 MM	METRO	400,00	R$ 6,08	R$ 2.432,00
1	294	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 2 POLEGADA 3 MM	METRO	400,00	R$ 9,77	R$ 3.908,00
1	295	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/4 POLEGADA 2,5 MM	METRO	400,00	R$ 3,25	R$ 1.300,00
1	296	MARRETA DE AÇO 1 KG	UN	3,00	R$ 36,84	R$ 110,52
1	297	MARRETA DE AÇO 500 G	UN	3,00	R$ 29,62	R$ 88,86
1	298	MARTELO DE AÇO 20 MM	UN	7,00	R$ 41,97	R$ 293,79
1	299	MARTELO DE AÇO 29 MM	UN	7,00	R$ 47,94	R$ 335,58
1	300	MÁSCARA PFF1 DESCARTÁVEL AZUL	UN	1520,00	R$ 2,98	R$ 4.529,60
1	301	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	25,00	R$ 8,99	R$ 224,75
1	302	PÁ COM CABO	UN	27,00	R$ 60,89	R$ 1.644,03
1	303	PARAFUSO DIAM. 3/8" - 10 CM	UN	100,00	R$ 2,38	R$ 238,00
1	304	PARAFUSO DIAM. 5/8"X3.1/2"	UN	100,00	R$ 3,42	R$ 342,00
1	305	PICARETA COM CABO DE MADEIRA Picareta fabricada em aço forjado de elevada resistência, equipada com cabo de madeira resistente de aproximadamente 90 cm de comprimento, firmemente fixado à ferramenta. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, segurança durante o uso e longa vida útil	UNIDADE	12,00	R$ 126,50	R$ 1.518,00
1	306	PINCEL 2 POLEGADAS	UN	30,00	R$ 7,27	R$ 218,10
1	307	PLUG PVC COM ROSCA ½	UNIDADE	20,00	R$ 1,62	R$ 32,40
1	308	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UN	200,00	R$ 0,85	R$ 170,00
1	309	PORCA SEXTAVADA 3/4"	UN	200,00	R$ 3,15	R$ 630,00
1	310	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UN	200,00	R$ 0,96	R$ 192,00
1	311	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UN	200,00	R$ 0,40	R$ 80,00
1	312	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA DE LITROS 3,6 L	UN	100,00	R$ 78,30	R$ 7.830,00

1	313	PRUMO PARA PEDREIRO Nº 5 Prumo para pedreiro, com peso aproximado de 500 g, confeccionado em material metálico de elevada resistência, acompanhado de cordão em nylon de alta resistência	UNIDADE	5,00	R$ 36,34	R$ 181,70
1	314	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC P/ 20 DISJUNTORES	UN	5,00	R$ 77,89	R$ 389,45
1	315	RACK 2 ELEMENTOS (PESADO)	UN	5,00	R$ 29,53	R$ 147,65
1	316	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DIÂMETRO 100 X 50 MM (ESGOTO)	UN	25,00	R$ 9,92	R$ 248,00
1	317	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 3M. Deverá apresentar perfil reforçado, excelente rigidez e resistência à corrosão.	UNIDADE	10,00	R$ 91,21	R$ 912,10
1	318	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA	UN	25,00	R$ 21,43	R$ 535,75
1	319	ROLO DE LÃ P/ PINTURA	UN	25,00	R$ 77,98	R$ 1.949,50
1	320	SERRA MÁRMORE MÍNIMO 1400W, 220V, MÍNIMO DE 12.000 RPM. MAKITA, BOSCH, DEWALT. PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	2,00	R$ 563,64	R$ 1.127,28
1	321	TALHADEIRA DE AÇO	UN	10,00	R$ 25,36	R$ 253,60
1	322	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 2 CUBAS E 1 BATEDOR	UN	2,00	R$ 511,64	R$ 1.023,28
1	323	TE 90° 100 MM EM PVC (ESGOTO)	UN	25,00	R$ 15,45	R$ 386,25
1	324	TE 90° 50 MM EM PVC (ESGOTO)	UN	25,00	R$ 4,27	R$ 106,75
1	325	TE 90° SOLDÁVEL 25 MM PVC COR MARROM	UN	45,00	R$ 3,17	R$ 142,65
1	326	TE 90° SOLDÁVEL 32 MM PVC COR MARROM	UN	45,00	R$ 4,09	R$ 184,05
1	327	TE 90° SOLDÁVEL 75 MM PVC COR MARROM	UN	45,00	R$ 35,63	R$ 1.603,35
1	328	TRENA MÉTRICA 30 M X 13 MM Trena métrica com fita de aproximadamente 30 metros de comprimento e 13 mm de largura, fabricada em material de elevada resistência, equipada com caixa resistente, manivela para recolhimento da fita e graduação legível. Indicada para medições em obras, levantamentos e serviços de construção civil, proporcionando precisão, resistência ao desgaste e longa vida útil.	UNIDADE	5,00	R$ 38,89	R$ 194,45
1	329	TUBO DE CONCRETO (MANILHA), FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS DA ABNT, COM DIÂMETRO DE 1000 MM, CLASSE PA-1- PONTA E BOLSA, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 1000 MM	UN	10,00	R$ 521,67	R$ 5.216,70
1	330	TUBO DE CONCRETO (MANILHA), FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS DA ABNT, COM DIÂMETRO DE 400 MM, CLASSE PA-1- PONTA E BOLSA, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 1000 MM	UN	50,00	R$ 470,42	R$ 23.521,00
1	331	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	7,00	R$ 13,70	R$ 95,90
1	332	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	7,00	R$ 24,62	R$ 172,34
1	333	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 75 MM	UN	7,00	R$ 129,08	R$ 903,56
1	334	VIBRADOR DE CONCRETO 2200W COM MANGOTE DE 35MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 3,5 METROS, 220 V, ATÉ 2.000 MIL VIBRAÇÕES POR MINUTO. BOSCH, MAQUITA. PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	2,00	R$ 4.531,34	R$ 9.062,68

						R$ 3.951.293,97

1.2. Nos termos da Lei 14.133/2021 e do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será destinado à participação ampla (cujo valor do item esteja acima de 80.000,00) e participação exclusiva para microempresas (ME) e Empresas de Pequeno porte (cujo valor do item seja de até 80.000,00).

1.3 O valor máximo estimado da contratação é de **R$ 3.951.293,97 (três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).**

1.3.1. O custeio das aquisições será realizado por meio de dotações orçamentárias próprias do Município, vinculadas às Secretarias Municipais e aos Fundos Municipais requisitantes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira correspondente às solicitações realizadas.

1.4. A adjudicação deverá ser feita pelo menor preço por item.

1.5. Os bens a serem adquiridos são classificados como de natureza comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de materiais de construção, ferragens, ferramentas, materiais hidráulicos, elétricos e afins, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Buriti de Goiás – GO, conforme especificações e quantitativos constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.2. A aquisição desses materiais justifica-se pela necessidade de realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, adequações estruturais e outras intervenções em prédios, espaços e demais bens públicos municipais.

2.3. O fornecimento dos materiais conforme as solicitações da Administração permitirá atender às necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de acordo com os serviços a serem executados, contribuindo para o controle dos estoques e para a adequada utilização dos recursos públicos.

2.4. A disponibilidade dos materiais também contribui para a conservação dos bens públicos e para a manutenção de condições apropriadas de uso e segurança nos espaços e equipamentos municipais, favorecendo o funcionamento das unidades e o atendimento à população.

2.5. A contratação atende ao interesse público de preservar o patrimônio municipal e apoiar as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e pelos Fundos Municipais. O fornecimento de produtos adequados às especificações estabelecidas permitirá a realização dos serviços necessários à conservação e à manutenção dos bens públicos.

2.6. A iniciativa contribui para a continuidade dos serviços públicos, ao possibilitar o atendimento das demandas de manutenção e reparo identificadas pela Administração, evitando atrasos que possam comprometer o funcionamento das unidades municipais.

2.7. Como resultados pretendidos, espera-se agilizar a execução de reparos e intervenções, melhorar as condições de conservação e segurança dos bens públicos, atender às necessidades das unidades municipais e contribuir para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

2.8. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e de relevante interesse público, contribuindo para a conservação do patrimônio municipal e para o atendimento das demandas da Administração Pública de Buriti de Goiás – GO.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos são definidos como de natureza comum, de acordo com a Lei 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de materiais de construção, ferragens, ferramentas, materiais hidráulicos, elétricos e afins, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Buriti de Goiás – GO, conforme especificações e quantitativos estimados constantes das planilhas e do Termo de Referência.

4.1.1. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra ou instrumento equivalente, não sendo exigida a entrega integral dos quantitativos registrados.

4.1.2. Os materiais solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração, conforme as características do item e a necessidade devidamente justificada.

4.1.3. As entregas deverão ocorrer no Município de Buriti de Goiás – GO, nos locais indicados pela Administração na respectiva Ordem de Compra, podendo contemplar os almoxarifados, depósitos, prédios públicos, unidades administrativas ou outros locais previamente designados pelas Secretarias Municipais e pelos Fundos Municipais.

4.1.4.1. A entrega deverá ser realizada em horário previamente estabelecido pela Administração, observando-se as condições de acesso, recebimento e descarga dos materiais no local indicado.

4.1.5. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades solicitadas em cada Ordem de Compra, acompanhados da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada, contendo a identificação dos produtos fornecidos e os quantitativos correspondentes.

4.1.6. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência das quantidades, à verificação das características dos produtos e à conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, nas planilhas e na respectiva Ordem de Compra.

4.2. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e nas planilhas, observando-se, conforme aplicável a cada item, o tipo, modelo, dimensões, composição, resistência, acabamento, qualidade, funcionalidade e demais características exigidas.

4.2.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade e adequados às finalidades a que se destinam, não sendo admitido o fornecimento de materiais usados, recondicionados, danificados, deteriorados ou em desconformidade com as especificações exigidas.

4.2.2. Quando aplicável, os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas ao acondicionamento e transporte, contendo identificação do fabricante, especificações do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando exigíveis.

4.2.3. Os materiais deverão apresentar condições adequadas de armazenamento, transporte e conservação, de modo a preservar suas características físicas, químicas, mecânicas e funcionais até o efetivo recebimento pela Administração.

4.3. Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas e à legislação aplicáveis a cada item, inclusive às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como aos requisitos de certificação, selo de qualidade, registro ou aprovação perante órgãos competentes, quando exigidos.

4.3.1. A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos estejam livres de defeitos, vícios, avarias ou irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança, desempenho ou utilização, responsabilizando-se integralmente pela conformidade dos produtos entregues.

4.3.2. A Administração poderá realizar inspeções, conferências e verificações técnicas dos materiais recebidos, inclusive mediante solicitação de catálogos, fichas técnicas, certificados, laudos ou outros documentos que comprovem o atendimento às especificações exigidas, quando necessário.

4.4. Os materiais entregues em desacordo com as especificações, em quantidade inferior à solicitada, com defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização poderão ser recusados, total ou parcialmente, pela Administração, devendo a contratada providenciar sua substituição, complementação ou regularização, sem qualquer ônus adicional.

4.4.1. A substituição, complementação ou regularização dos materiais recusados deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação da contratada, salvo prazo diverso estabelecido pela Administração em razão da natureza do material ou da urgência da demanda.

4.4.2. A substituição dos materiais recusados não eximirá a contratada das responsabilidades e penalidades decorrentes de eventual atraso no fornecimento ou descumprimento das obrigações assumidas.

4.4.3. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos materiais, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, entrega, substituição e demais despesas necessárias à execução do objeto, correrão exclusivamente por conta da contratada, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional.

4.5. O recebimento dos materiais observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

I – Recebimento provisório: realizado de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações contratuais;

II – Recebimento definitivo: realizado após a conferência detalhada dos materiais, mediante verificação da quantidade, qualidade e atendimento às especificações estabelecidas, formalizado por servidor ou comissão designada pela Administração.

4.5.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, conformidade e adequação dos materiais fornecidos, nem afasta a obrigação de reparar, substituir ou corrigir eventuais irregularidades identificadas posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

4.6. O pagamento será realizado somente após o efetivo fornecimento dos materiais, o regular recebimento pela Administração e a apresentação da respectiva documentação fiscal, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2.responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3.substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4.comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5.manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6.indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada por ou com outra pessoa jurídica, desde que a nova pessoa jurídica comprove o atendimento a todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo ao fornecimento dos materiais e a Administração manifeste sua anuência expressa à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta junto aos órgãos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 10) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da datal imite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou termo aditivo de alteração contratual

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a Contratada que:

13.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Municipal pelo prazo de até 5 anos;

13.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

13.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. A dotação orçamentária será apresentada para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14.2. A cada exercício financeiro, deverá ser confirmada a disponibilidade de créditos orçamentários.

O presente termo foi elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Administração e segue aprovado pela autoridade competente abaixo assinado.

Buriti de Goiás - GO, 28 de outubro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Valide a assinatura deste documento em https://buritidegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 79cdf6